



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 297/2003.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes ALBERTO INÁCIO DA SILVA e ANDERSON PEREIRA RAMALHO, do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2003.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 101/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007055/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a colarem grau os concluintes ALBERTO INÁCIO DA SILVA e ANDERSON PEREIRA RAMALHO, matriculados sob os Nºs 1999122002/7 e 1999122004/1, do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007055/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de outubro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.